



Resolução nº 35-2012 - Comissão 1

Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 3524-5335 – Bairro Alvorada

E-Mail: cre.arss@wln.com.br

85601-390 – Rua Niterói, 468 – Francisco Beltrão – PR

Resolução Nº 035/2012

Data: 02/08/2012

SÚMULA. Nomeia comissão permanente para a conferência e avaliação dos bens móveis, imóveis e intangíveis da Entidade e dá outras providências.

OLÍVIO BRANDELERO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE (ARSS), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO OS DISPOSITIVOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 70/12 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ:

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os membros da comissão permanente para a conferência e avaliação de bens móveis, imóveis e intangíveis da Entidade, sob a presidência do primeiro, assim constituída:

Nome	CI/RG nº	CPF nº
Ivandner Copetti	7.668.851-6	038.912.489-38
Alexandra Santini	8.027.061-5	005.072.759-18
Paulo Cezar Packer	6.222.613-7	990.422.159-68

Art. 2º. Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes a Associação

Art. 3º. Fica estipulado o prazo de até 20 de dezembro de 2012, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação regional de Saúde do Sudoeste, em 02 de agosto de 2012

OLÍVIO BRANDELERO
Presidente

PUBLICADO

JORNAL 04/08/12

DIOEMS _____

TCE _____

SITE ARSS _____

RESP _____

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 06 de Agosto de 2012

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano I – Edição Nº 0151

Página 41 / 041

ITEM	PROCEDIMENTOS	REALIZADO (0 A 100%)	PREVISTO ATÉ
6.	Implementação de sistema de custos;	50%	12/2014
6.1	Definir critérios para a apuração de custos;	50%	12/2014
6.2	Dimensionar os objetos para efeito de apuração de custos (programas e serviços);	50%	12/2014
7.	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;	100%	01/2013
7.1	Integralizar o Plano de Contas do TCE-PR para efeito do SIM-AM;	100%	01/2013
8.	Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;	50%	12/2014
8.1	Utilizar os métodos de custo ou de equivalência patrimonial nas participações em outras entidades;	50%	12/2014
8.2	Implantar controles das movimentações de estoque/almoxarifado, para conciliação e integração com os sistemas contábeis e de custos;	50%	12/2014
9.	Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público (DCASP);	50%	12/2014
9.1	Elaborar as demonstrações conforme o novo DCASP;	50%	12/2014

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação regional de Saúde do Sudoeste, em 02 de agosto de 2012

OLÍVIO BRANDELERO
Presidente

Resolução Nº 035/2012

Data: 02/08/2012

SÚMULA. Nomeia comissão permanente para a conferência e avaliação dos bens móveis, imóveis e intangíveis da Entidade e dá outras providências.

OLÍVIO BRANDELERO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE (ARSS), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO OS DISPOSITIVOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 70/12 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ:

R E S O L V E

Art. 1º Ficam nomeados os membros da comissão permanente para a conferência e avaliação de bens móveis, imóveis e intangíveis da Entidade, sob a presidência do primeiro, assim constituída:

Nome	CI/RG nº	CPF nº
Ivandner Copetti	7.668.851-6	038.912.489-38
Alexandra Santini	8.027.061-5	005.072.759-18
Paulo Cezar Packer	6.222.613-7	990.422.159-68

Art. 2º. Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes a Associação

Art. 3º. Fica estipulado o prazo de até 20 de dezembro de 2012, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação regional de Saúde do Sudoeste, em 02 de agosto de 2012

OLÍVIO BRANDELERO
residente